

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERALTERCEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO

matrícula

116.274

ficha

- 01 -

São Paulo, 19 de agosto de 2.005.-

IMÓVEL:- O APARTAMENTO SOB Nº 81, localizado no 8º andar do **EDIFÍCIO CISALPINA – BLOCO B**, parte integrante do **CONDOMÍNIO FLORESTAL PARQUE**, situado a Avenida Santa Inês, nºs 813/815, no **8º Subdistrito - Santana**, contendo área privativa coberta de 71,040 m², área comum coberta de 39,365 m², área total coberta de 110,405 m², área comum descoberta de 14,194 m², área total coberta + descoberta de 124,599 m², fração ideal de terreno de 0,4850%, ficando vinculado a este apartamento o direito ao uso da vaga número 242 (3º subsolo), para estacionamento e guarda de 01 veículo do tipo passeio ou utilitário, localizada na área comum. **CONTRIBUINTE MUNICIPAL:-** 071.188.0001-5 (área maior)

PROPRIETÁRIOS:- 1º) **MARCOS VINÍCIO FRUGIS**, comerciante, RG. 6.141.023-8-SP, CPF. 648.112.478-68, e sua mulher **EDNA NASCIMENTO SANTOS FRUGIS**, secretária, RG. 6.996.384-8-SP, CPF. 940.486.228-20, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes na alameda Afonso Schmidt, nº 264, aptº 133; e,

2º) **SÉRGIO LUIZ FRUGIS**, comerciante, RG. 7.758.691-8-SP, CPF. 942.377.198-04, e sua mulher **ELVIRA MITSUKO SHIMIZU FRUGIS**, secretária, RG. 6.492.235-2-SP, CPF. 846.119.018-15, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes na avenida Santa Inês, nº 815, aptº 44-A, todos brasileiros e domiciliados nesta Capital.-

REGISTRO ANTERIOR:- R. 81 feito em 19 de agosto de 2.005 na matrícula nº 15.382 desta Serventia.- A Escrevente habilitada, Rosana Dragone de Campos (Rosana Dragone de Campos).- A Escrevente autorizada, Nilce Aparecida Pereira Constantino (Nilce Aparecida Pereira Constantino).-

- Continua no Verso -

matrícula

116.274

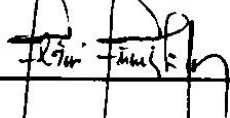
ficha

- 01 -

verso

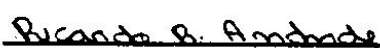
Av.1:- 10/12/2015 - Prenotação nº 398.974 de 08/12/2015.-

Do requerimento datado de 04 de dezembro de 2015, e da certidão expedida em 11 de junho de 2015, pela Escrivã do Cartório da 7ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana, desta Capital, e nos termos do art. 615-A, do Código de Processo Civil, verifica-se que foi distribuída em 14 de maio de 2015, a Ação de Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel, sob nº 1013117-19.2015.8.26.0001, para a 7ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana, desta Capital, ajuizada por ODECIO BONADIO, CPF. nº 043.007.698-34, em face de: 1º) MARCOS VINICIO FRUGIS, e sua mulher EDNA NASCIMENTO SANTOS FRUGIS; e, 2º) SERGIO LUIZ FRUGIS, e sua mulher ELVIRA MITSUKO SHIMIZU FRUGIS, todos já qualificados, cujo valor da causa é R\$ 86.556,38.- (Flávio Firmino Silva, Escrevente habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-



Av.2:- 26/10/2017 - Prenotação nº 421.937 de 11/10/2017.-

Pela Certidão expedida em 10 de outubro de 2017, por meio eletrônico, nos termos do artigo 837 do CPC e do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana, desta Capital, extraída dos autos (processo / ordem nº 1013117-19.2015.8.26.0001) da Execução Civil ajuizada por ODECIO BONADIO, em face de: 1º) MARCOS VINICIO FRUGIS, e sua mulher EDNA NASCIMENTO SANTOS FRUGIS; e, 2º) SERGIO LUIZ FRUGIS, e sua mulher ELVIRA MITSUKO SHIMIZU FRUGIS, todos já qualificados, e de conformidade com o auto ou termo de 14 de julho de 2017, o imóvel objeto desta matrícula, e o constante da matrícula nº 116.177, ambos de propriedade dos executados, foram penhorados em garantia da dívida de R\$ 103.915,91, tendo sido nomeado fiel depositário do bem o primeiro executado. (Ricardo Rodrigues de Andrade, Escrevente habilitado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-



Av.3:- 21/02/2020 - Prenotação nº 453.833 de 19/02/2020.-

Pela certidão expedida em 18 de fevereiro de 2020, por meio eletrônico, nos termos do artigo 837 do Código de Processo Civil e do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível do Foro Regional I -



116.274

MATRÍCULA

FICHA

116.274

02

3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CÓDIGO (CNS): 11.328-2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Santana, desta Capital - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos / ordem nº 0021466-23.2018, de execução civil ajuizada por: 1) ROSEMARY VICARI NOGUEIRA, CPF. nº 105.138.548-27; 2) ROSANA VICARI NOGUEIRA, CPF. nº 151.273.148-00; e, 3) RUBENS VICARI NOGUEIRA, CPF. nº 131.830.718-00, em face de: 1) L.M.L. BUFFET INFANTIL LTDA-ME, CNPJ. nº 07.338.317/0001-81; e, 2) MARCOS VINICIO FRUGIS e sua mulher EDNA NASCIMENTO SANTOS FRUGIS, já qualificados, e de conformidade com o auto ou termo de 26 de setembro de 2019, as partes ideais correspondentes a 50% do imóvel objeto desta e da matrícula nº 116.177, de propriedade dos 2ºs executados, foram penhoradas em garantia da dívida de R\$ 164.781,43, tendo sido nomeada fiel depositária, EDNA NASCIMENTO SANTOS FRUGIS.-(Herbert Macedo de Sousa, Escrevente Habilitado - Ricardo Rodrigues de Andrade, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 1132823210000000151941204

Av.4:- 04/03/2021 - Prenotação nº 467.466 de 01/03/2021.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade expedido em 24 de fevereiro de 2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo, nos autos nº 1000229-45.2019.5.02.0082 (Protocolo de Indisponibilidade nº 202102.2413.01502173-IA-440), ficam indisponíveis os bens de EDNA NASCIMENTO SANTOS FRUGIS.-(Gisele Costa Bernardes, Escrevente Habilitada - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 1132823310000000266042218

Av.5:- 15/10/2021 - Prenotação nº 478.574 de 13/10/2021.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade cadastrado em 11 de outubro de 2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, nos autos nº 10012499720185020020 (Protocolo de Indisponibilidade nº 202110.1115.01858814-IA-890), ficam indisponíveis os bens de EDNA NASCIMENTO SANTOS FRUGIS.-(Gisele Costa Bernardes, Escrevente Habilitada - Nilce Aparecida Pereira Constantino, Escrevente Autorizada).-

Selo Digital: 1132823310000000034155921R

Continua no verso

135703



116.274

MATRÍCULA

FICHA

116.274

02

verso

Av.6:- 17/08/2022 - Prenotação nº 492.126 de 09/08/2022.-

Fica cancelada a premonitória averbada sob nº 1 nesta matrícula, de conformidade com o mandado expedido em 30 de abril de 2.020, pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana, desta Capital, nos autos do processo nº 1013117-19.2015.8.26.0001, nos termos da sentença proferida em 26 de abril de 2.017, nos autos do processo de Embargos à Execução nº 103.4351-23.2016.8.26.0001.- (Balbino Ferreira Flor Júnior, Escrevente Autorizado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282321000000044467122Z

Av.7:- 17/08/2022 - Prenotação nº 492.126 de 09/08/2022.-

Fica cancelada a penhora averbada sob nº 2 nesta matrícula, de conformidade com o mesmo mandado que deu origem à Av.7.- (Balbino Ferreira Flor Júnior, Escrevente Autorizado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282321000000044467422T

Av.8:- 17/08/2022 - Prenotação nº 492.126 de 09/08/2022.-

Da escritura de 23 de junho de 2.022, do 23º Tabelião de Notas desta Capital, (livro 4710 - páginas 275/284); e, da certidão emitida em 10 de agosto de 2.022, pela Prefeitura do Município de São Paulo, verifica-se que, o imóvel objeto desta matrícula, é atualmente cadastrado através do Contribuinte Municipal nº 071.188.0966-7.- (Balbino Ferreira Flor Júnior, Escrevente Autorizado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282321000000044467222X

Av.9:- 17/08/2022 - Prenotação nº 492.126 de 09/08/2022.-

Da mesma escritura que deu origem à Av.8; e, da certidão de óbito expedida em 05 de janeiro de 2.021, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Cabreúva, deste Estado, matrícula 142877 01 55 2020 4 00011 158 0004107-01, verifica-se que, o coproprietário, **SERGIO LUIZ FRUGIS, faleceu** em 24 de dezembro de 2.020.- (Balbino Ferreira Flor Júnior, Escrevente Autorizado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282321000000044467322V

Continua na ficha 03



116.274

MATRÍCULA

FICHA

116.274**03****3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO**

CÓDIGO (CNS): 11.328-2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

R.10:- 17/08/2022 - Prenotação nº 492.126 de 09/08/2022.-

Pela mesma escritura que deu origem à Av.8, de inventário e partilha dos bens deixados por **SERGIO LUIZ FRUGIS**, CPF. n.º 942.377.198-04, falecido no estado civil de casado com Elvira Mitsuko Shimizu Frugis, a **parte ideal correspondente à 50% do imóvel objeto desta matrícula**, avaliada em R\$ 119.702,00, **foi partilhada à viúva meeira, ELVIRA MITSUKO SHIMIZU FRUGIS**, aposentada, já qualificada.- (Balbino Ferreira Flor Júnior, Escrevente Autorizado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282321000000044467622P